



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 240/2005

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tocantínia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº. 186/2001, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2002/2005 e dá outras providências, fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

10.57.316.1.022 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

| | |
|--|----------------|
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Federais | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Recursos Municipais | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 110.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO

Prefeito Municipal

